



EDITAL Nº 020/2022
CONCESSÃO DE BOLSAS REMANESCENTES DE ESTUDO
PARA O ANO LETIVO DE 2022

A Prefeitura Municipal de São Gotardo através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Edital nº 020/2022, conforme disposições da Lei nº 2570, de 05 de abril de 2022, que estabelece a concessão de BOLSAS REMANESCENTES DE ESTUDO DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO, referente ao período de março de 2022 a fevereiro de 2023 e Lei nº 1.737, de 09 de julho de 2007, que: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a converter em doação à concessão de direito real de uso outorgada ao Centro de Ensino Superior de São Gotardo e dá outras providências.”

1. OBJETO

1.1. A Bolsa Remanescente de Estudo é um benefício concedido pela Prefeitura Municipal de São Gotardo e pelo CESG na forma de Lei para o auxílio financeiro aos estudantes matriculados no Centro de Ensino Superior do Município de São Gotardo/MG.

1.2. A Prefeitura Municipal de São Gotardo irá conceder 02 (duas) bolsas remanescentes de estudo para o curso de Pedagogia ministrado pela instituição de ensino, sendo cada uma equivalente à 33% (trinta e três por cento) do valor da mensalidade, as quais serão concedidas aos alunos que atenderem os requisitos deste Edital e que forem classificados

1.3. O CESG irá conceder 05 (cinco) bolsas integrais, distribuídas por curso de acordo com o número de alunos matriculados em cada curso (Agronomia, Direito e Pedagogia)

2. INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrição 20/05/2022 a 24/05/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.2 Local: A inscrição será realizada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Randolfo da Silva Prado, nº 222, Centro. São Gotardo - MG

2.3. Horário: 8h30min às 16h

2.4. Ficha de Inscrição – Anexo I

2.5. O candidato deverá protocolar sua inscrição juntamente com a documentação descrita abaixo dentro de um envelope lacrado e identificado com o nome do candidato e o curso no qual está matriculado.

2.6. A documentação é de inteira responsabilidade do candidato e não será conferida no ato da inscrição.

2.7. Após feita a inscrição não será permitido acrescentar nenhum documento.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Relação dos documentos

a) Ficha de Inscrição - Anexo I

b) Comprovante de inscrição no CadÚnico com Relatório Social (Folha Resumo) obtido no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Relação de documentos - Anexo II

c) Autodeclaração de que não possui curso superior em qualquer área, datada e assinada pelo candidato - Anexo III

d) Condições de Moradia, apresentar cópia:

d.1. Moradia Própria: Comprovar mediante apresentação de escritura, certidão do imóvel ou outro documento afim,

d.2. Moradia Alugada: Comprovar mediante apresentação de contrato, declaração do proprietário, recibo ou boleto,

d.3. Moradia Cedida: Comprovar mediante apresentação de declaração do proprietário,

d.4. Moradia Financiada: Comprovar mediante apresentação de contrato, recibo ou boleto.

e) Cópias: RG, CPF e Comprovante de residência no município de São Gotardo.

f) Declaração da faculdade que comprove a matrícula, frequência e regularidade financeira.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- g) Caso possua doenças crônicas nos membros da família, residentes na mesma moradia, comprovar mediante apresentação de Laudo Médico.
- h) Caso o candidato possua deficiência física e/ou intelectual, comprovar mediante apresentação de Laudo Médico.
- i) Autodeclaração de propriedade de outros bens (automóveis, imóveis e títulos) por parte dos integrantes do grupo familiar.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação dos candidatos será realizada pela Comissão Especial de Bolsa de Estudos, através dos documentos apresentados na inscrição, levando-se em conta os seguintes critérios:

- a) Renda mensal *per capita* dos membros do grupo familiar, informada no Relatório Social (Folha Resumo) obtido no Centro de Referência de Assistência Social
- b) Condições de moradia/residência
- c) Doenças crônicas na família, mediante apresentação de laudo médico
- d) Deficiência física ou intelectual, mediante apresentação de laudo médico
- e) Autodeclaração de Propriedade de outros bens (automóveis, imóveis, títulos) por parte dos integrantes do grupo familiar

4.2. Cada critério mencionado valerá uma pontuação definida pela Comissão Especial de Bolsas de Estudos, mediante ato normativo próprio. ANEXO IV

4.3. A concessão das bolsas observará a ordem decrescente da soma da pontuação mencionada.

Parágrafo Único O candidato que se a condisser aos requisitos no **artigo 4.1- e**, terá pontuação negativa a cada propriedade e bens acumulados.

5. ELIMINAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. das condições de eliminação e desclassificação

- a) Apresentação de documentação incompleta ou falsa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- b) Entregar documentação fora do período descrito no cronograma constante no edital;
- c) Ser favorecido por algum tipo de bolsa estudantil ou convênio, possuir financiamento do MEC (FIES, PROUNI);
- d) Ter algum outro membro do grupo familiar que seja favorecido com bolsa estudantil, convênio, financiamento ou programa de desconto na mensalidade oferecidos pela Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG.
- e) Possuir curso superior em qualquer área.

6. MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

6.1. Das condições para manutenção da bolsa

- a) Comprovação de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
- b) Comprovação de aproveitamento acadêmico igual ou superior a 70% (setenta por cento) da média global;
- c) Cumprimento das normas regimentais internas estabelecidas pelo CESG;
- d) Entregar, semestralmente, à Secretaria Municipal de Educação, cópia digitalizada de sua frequência e desempenho acadêmico, retirada no portal do aluno, contendo sua assinatura e data.
- e) Comunicar, imediatamente e por escrito, à Comissão o seu pedido caso haja desistência, trancamento ou abandono de curso.

7. CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDOS:

7.1. Critérios de cancelamento

- a) Descumprimento das condicionalidades;
- b) Efetuar o trancamento da matrícula, desistência ou evasão;
- c) Solicitar o seu cancelamento, ou por decisão ou ordem judicial;
- d) Deixar de cumprir acordos financeiros e outras obrigações financeiras;
- e) Sofrer sanção disciplinar, conforme disposto no Regimento Interno do CESG;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- f) Revelar em sua vida escolar conduta incompatível com a ordem interna e com os bons costumes;
- g) Evidenciar objetivamente por seus bens, recursos, patrimônio, situação econômica e financeira contrária ao perfil socioeconômico alegado quando da concessão da bolsa de estudos;
- h) Conclusão de curso no qual está matriculado;
- i) Transferência para outra instituição de ensino superior;
- j) Recusa ou oposição de obstáculos à realização de visita domiciliar;
- k) Não obter aproveitamento satisfatório no desempenho acadêmico;
- l) Deixar de entregar, semestralmente, à Secretaria Municipal de Educação, cópia digitalizada de sua frequência e desempenho acadêmico, retirada no portal do aluno, contendo sua assinatura e data;
- m) Verificando-se a qualquer tempo, comprovadamente e após diligências, que houve falsidade ou má-fé na obtenção do benefício;
- n) Em caso de falecimento do aluno.

7.1. Em caso de cancelamento ou desclassificação a bolsa de estudos será remanejada imediatamente ao próximo aluno que constar na lista de classificados e que esteja em cumprimento das condicionalidades, e quando esta não existir, utilizar de publicação de novo edital.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. A lista preliminar dos alunos contemplados com a concessão da Bolsa Remanescente de Estudo será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Gotardo, Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESG e Secretaria Municipal de Educação e também nos sites: <https://www.cesg.edu.br/> e <https://www.saogotardo.mg.gov.br/>, no dia 01 de junho de 2022.

9. INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.1. Os recursos contra o resultado preliminar dos contemplados com a concessão de Bolsa de Estudo deverá ser interposto em forma de Ofício, digitado, assinado pelo candidato e protocolado na Secretaria de Educação no dia 02 de junho de 2022, de 8h30 às 16h.

9.2. O envelope deverá ser entregue lacrado, contendo o nome do aluno o curso que está matriculado e identificado como RECURSO.

10. DENÚNCIAS

10.1. Os candidatos após análise da lista preliminar, que sentirem que houve alguma classificação contraditória e que queiram fazer uma denúncia para averiguação, deverá ser feita e protocolada na Secretaria de Educação no dia 27 de maio de 2022, de 8h30 às 16h, em envelope lacrado e identificado como DENÚNCIA.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

11.1. A lista com resultado final dos alunos contemplados com a concessão da Bolsa de Estudo será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Gotardo, Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESG e Secretaria Municipal de Educação e também nos sites: <https://www.cesg.edu.br/> e <https://www.saogotardo.mg.gov.br/>, no dia 07 de junho de 2022.

12. ASSINATURA DOS TERMOS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO:

12.1. O direito de usufruir a Bolsas de Estudo será adquirido, em qualquer caso, somente após a emissão e assinatura regular do Termo de Compromisso de Concessão de Bolsas de Estudo.

12.2. O termo Compromisso de concessão deverá ser assinado na Secretaria de Educação, conforme cronograma:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.3. Assinatura do termo de compromisso de concessão de bolsas remanescentes de estudo para o curso de Direito, Pedagogia e Agronomia no dia 08 junho de 2022, no horário de 8h às 16h.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações relativas à concessão de bolsas divulgadas no edital de seleção;
- b) As datas das etapas para inscrição e concessão serão seguidas rigorosamente, conforme cronograma;
- c) A inscrição do candidato implica na total aceitação das normas que regem o Processo Seletivo de Bolsa de Estudo presente neste Edital;
- d) Será concedida uma única bolsa de estudo por grupo familiar;
- e) A falta de qualquer documento ou descumprimento dos prazos levará ao imediato indeferimento da inscrição;
- f) A Bolsa de Estudos concedida é pessoal e intransferível;
- g) A Bolsa de Estudo não se constitui um direito adquirido, podendo ser cancelada a qualquer tempo, nas hipóteses de descumprimento das condições deste edital;
- h) Para a prorrogação da bolsa no ano seguinte, o aluno beneficiado deverá apresentar novamente toda a documentação inicialmente solicitada, para análise da Comissão Especial de Bolsas de Estudo;
- i) A Bolsa de Estudo não cobre e nem incide sobre os débitos anteriores;
- j) No caso de empate entre dois ou mais candidatos à bolsa de estudo, a mesma será concedida ao candidato de maior idade;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- k) O aluno bolsista que perder ou desistir da bolsa de estudos concedida, não poderá ser contemplado com nova bolsa de estudo, no mesmo ou em outro curso oferecido pelo Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESG;
- l) A Comissão poderá fiscalizar, sempre que necessário, toda e qualquer irregularidade referente às bolsas de estudo;
- m) A comissão deverá apurar, a qualquer tempo, mesmo depois de concedida a bolsa de estudo, quaisquer indícios de irregularidades nos processos, e, caso sejam comprovados, adotar medidas para o cancelamento imediato da bolsa concedida, e proceder com a concessão ao próximo classificado;
- n) A comissão deverá solicitar, quando julgar necessário, a investigação *in loco* de um assistente social para comprovação da real situação econômico-financeira familiar do bolsista;
- o) As dúvidas ou esclarecimentos adicionais relativos a este Edital serão supridos e prestados pela Comissão Especial de Bolsa de Estudo, através do telefone (34) 3671-8260.
- p) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Bolsas de Estudo.

Este edital entra em vigor nesta data.

São Gotardo, 13 de maio de 2022.

Aline Pereira de Almeida
Presidente da Comissão



CRONOGRAMA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Ações:	Períodos e horários:
1- Divulgação do edital	13/05/2022
2- Período para inscrição e entrega da documentação	20/05/2022 a 24/05/2022 8h 30min às 16h
3- Divulgação da lista dos inscritos	26/05/2022
4- Período de denúncias	27/05/2022 8h 30min às 16h
5- Análise da documentação e análise das denúncias pela Comissão Especial de Bolsa de Estudo e denúncias	30/05/2022 à 31/05/2022
6- Publicação de lista de classificação preliminar	01/06/2022
7- Prazo para interposição de recurso	02/06/2022 8h 30min às 16h
8- Análise dos recursos enviados	03/06/2022
9 – Divulgação do resultado da interposição dos recursos	06/06/2022
10 - Divulgação final da relação dos bolsistas contemplados	07/06/2022
11- Assinatura do termo compromisso de concessão de bolsa para o curso de Direito Pedagogia e Agronomia	08/06/2022 8h 30min às 16h



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____ Nome Social _____

Data de nasc. ____/____/____ CPF: _____ RG _____

Endereço: _____ Nº: _____ Bairro: _____

Tel. residencial: _____ Tel. celular: _____ Tel. Comercial _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Outros

Curso:

() Administração Agronegócio () Pedagogia () Direito () Agronomia

Período: _____.

Local de trabalho _____ Cargo _____

Condições de Moradia:

() Própria () Alugada () Cedida () Financiada

Há portadores de Doenças Crônicas na Família:

() Sim () Não

Se sim qual? _____

Há portadores de Deficiência física ou intelectual:

() Sim () Não

Se sim qual? _____

Declaro ser verdadeiras as informações prestadas nesta ficha e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

São Gotardo, ____/____ de 2022.

Assinatura do candidato



Check list relação de documentos para inscrição:

- () Ficha de inscrição
- () Comprovante de inscrição no Cadúnico com Relatório Social (Folha Resumo) obtido no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
- () Autodeclaração de que não possui outro curso superior em qualquer área, datada e assinada pelo candidato.
- () Comprovante das condições de Moradia,
- () Cópias do RG, CPF
- () Comprovante de residência em nome do candidato, genitores ou cônjuge que comprove que reside no município de São Gotardo/MG.
- () Declaração da faculdade que comprove a matrícula, frequência e regularidade financeira.
- () Cópia Laudo Médico, caso possua doenças crônicas e/ou nos membros da família, residentes na mesma moradia.
- () Cópia Comprovante de Laudo Médico, caso o candidato possua deficiência física e/ou intelectual
- () Autodeclaração de propriedade de outros bens (automóveis, imóveis e títulos) por parte dos integrantes do grupo familiar.



ANEXO II

Relação de documentos para serem apresentados no Centro de Referência de Assistência Social CRAS para cadastro no Cad. Único

RG (carteira de identidade)

CPF

Título de Eleitor

Carteira de Trabalho (mesmo não assinada)

Comprovante de residência (atual)

Certidão de nascimento dos filhos

Declaração escolar (dos filhos acima de 06 anos, atualizada há pelo menos um mês).



ANEXO

III

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CURSO SUPERIOR

Eu _____, natural de _____ inscrito(a) no CPF nº _____ RG nº _____ residente rua _____ nº _____ bairro _____ São Gotardo/ MG, declaro para os devidos fins não ter concluído nenhum curso superior.

Por ser verdade estando ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

São Gotardo, _____ de maio de 2022

Declarante



ANEXO IV

PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Renda mensal <i>per capita</i> dos membros do grupo familiar, informada no Relatório Social (Folha Resumo) obtido no Centro de Referência de Assistência Social	Até R\$500,00 = 10 pontos
	R\$501,00 até R\$ 1.000,00 = 08 pontos
	R\$1.001,00 até R\$1.500,00 = 06 pontos
	R\$1.501,00 até R\$2.000,00 = 04 pontos
	Acima de 2.001,00 = 02 pontos
Condições de moradia/residência	Alugada = 10 pontos
	Cedida = 08 pontos
	Financiada = 06 pontos
	Própria não pontua
Doenças crônicas na família, mediante apresentação de laudo médico	10 pontos
Deficiência física ou intelectual, mediante apresentação de laudo médico	10 pontos
Autodeclaração de Propriedade de outros bens (automóveis, imóveis, títulos) por parte dos integrantes do grupo familiar	Imóveis 02 imóveis 4 pontos negativos 03 imóveis 6 pontos negativos Acima de 04 imóveis 8 pontos negativos
	Automóveis 01 Automóvel 02 pontos negativos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	02 automóveis 04 pontos negativos 03 automóveis 06 pontos negativos Acima de 4 automóveis 8 pontos negativos
	Títulos 01 Títulos 02 pontos negativos 02 Títulos 04 pontos negativos 03 Títulos 06 pontos negativos Acima de 04 Títulos 08 pontos negativos